JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5148 09 / 04 / 2011

LEI Nº 3.548 DE 8 DE ABRIL DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 1.622.050,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e cinqüenta reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, no valor de R$ 1.622.050,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e cinqüenta reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.001 - Pavimentação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31821	R$	493.100,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31822	R$	344.750,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕS.....	31823	R$	292.500,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31824	R$	196.400,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31825	R$	295.300,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, no valor de R$ 1.622.050,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e cinqüenta reais), conforme o previsto no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

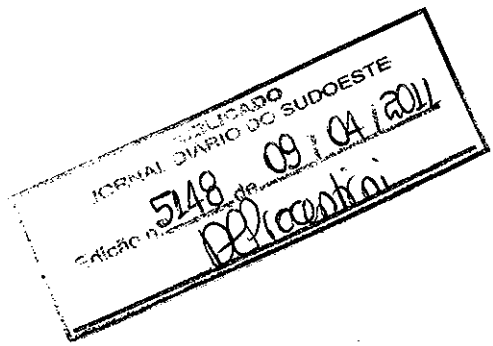
DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 346631-47	2471.05.07.00	31821	R$	493.100,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 347005-80	2471.05.08.00	31822	R$	344.750,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 347882-01	2471.05.09.00	31823	R$	292.500,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348016-33	2471.05.10.00	31824	R$	196.400,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348405-40	2471.05.11.00	31825	R$	295.300,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 8 de abril de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JÚRIDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.548 DE 8 DE ABRIL DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 1.622.050,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e cinqüenta reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, no valor de R$ 1.622.050,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e cinqüenta reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.001 - Pavimentação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31821	R$	493.100,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31822	R$	344.750,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31823	R$	292.500,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31824	R$	196.400,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31825	R$	295.300,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, no valor de R$ 1.622.050,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e cinqüenta reais), conforme o previsto no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas 346631-47	-Contrato 2471.05.07.00	31821	R$	493.100,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas 347005-80	-Contrato 2471.05.08.00	31822	R$	344.750,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas 347882-01	-Contrato 2471.05.09.00	31823	R$	292.500,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas 348016-33	-Contrato 2471.05.10.00	31824	R$	196.400,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas 348405-40	-Contrato 2471.05.11.00	31825	R$	295.300,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 8 de abril de 2011.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5148 de 09/04/2011

DECRETO Nº 5.801, DE 8 DE ABRIL DE 2011

Abre **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 1.622.050,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e cinqüenta reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.548, de 8 de abril de 2011,

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, no valor de R$ 1.622.050,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e cinqüenta reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.001 - Pavimentação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31821	R$	493.100,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31822	R$	344.750,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕS.....	31823	R$	292.500,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31824	R$	196.400,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31825	R$	295.300,00

Art. 2° Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei nº 3.548 de 8 de abril de 2011, serão utilizados recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, no valor de R$ 1.622.050,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e cinqüenta reais), conforme o previsto no inciso IV do § 1° do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

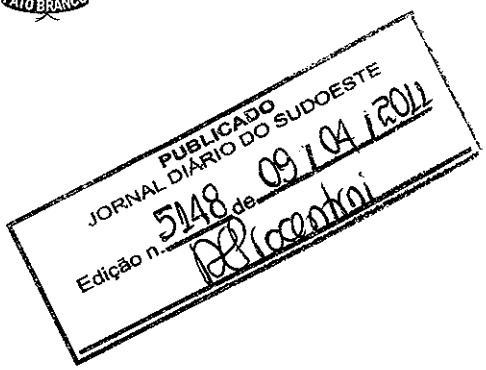
DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 346631-47	2471.05.07.00	31821	R$	493.100,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 347005-80	2471.05.08.00	31822	R$	344.750,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 347882-01	2471.05.09.00	31823	R$	292.500,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348016-33	2471.05.10.00	31824	R$	196.400,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348405-40	2471.05.11.00	31825	R$	295.300,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 8 de abril de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.801, DE 8 DE ABRIL DE 2011

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.622.050,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e cinqüenta reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.548, de 8 de abril de 2011,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, no valor de R$ 1.622.050,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e cinqüenta reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.001 - Pavimentação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31821	R$	493.100,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31822	R$	344.750,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕS	31823	R$	292.500,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31824	R$	196.400,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31825	R$	295.300,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei nº 3.548 de 8 de abril de 2011, serão utilizados recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, no valor de R$ 1.622.050,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e cinqüenta reais), conforme o previsto no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 346831-47	2471.05.07.00	31821	R$	493.100,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 347005-80	2471.05.08.00	31822	R$	344.750,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 347882-01	2471.05.09.00	31823	R$	292.500,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348016-33	2471.05.10.00	31824	R$	196.400,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348405-40	2471.05.11.00	31825	R$	295.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 8 de abril de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal